



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 022/2019

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **HENOCH ADONAI TAVARES**, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Av. José Alves de Castro, nº 934, Jardim São Mateus, inscrita no CPF sob nº 068.904.636-76, portador do RG nº MG 14.574.595 – SSP/MG, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

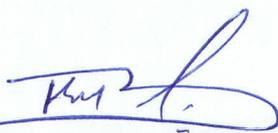
O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de imóvel térreo, composto no mínimo de 04 cômodos, 01 banheiro, área de serviços, localizado na Rua Vereador João dos Reis Neto, nº 60, Cohab, para funcionamento aluguel social, conforme especificações constantes na Dispensa 010/2019 do Processo nº 039/2019.

DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a desocupação e entrega do imóvel ao Locador, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 022/2019**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 03 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal


HENOCH ADONAI TAVARES
Locador